



CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – LOCAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Musicais as partes abaixo assinadas, de um lado **FAMÍLIA SARTOR** CNPJ: **50.230.568/0001-77** aqui denominada CONTRATADA, representada por **Antonio Sartor**, CPF:219.857.589-20 registrado na (OMB) Ordem dos Músicos do Brasil número 6077 residente em Iomerê – SC de outro lado denominado CONTRATANTE Sr.(a): **COMUNIDADE EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA EM BOM SUCESSO - IOMERÊ** CNPJ:05.845.371/0001-98 com sede na Rua: **Estrada Principal, Nº SN – Interior** Bairro: **Bom Sucesso**
Fone: **49 99947-2955** Cidade: **Iomerê/SC** CEP **89.558.000**

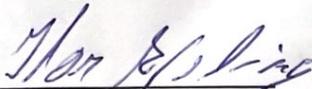
neste ato representada pelo Sr. **Ilor Epeling**

Tem justo e contratado, o que mutuamente assinam e outorgam.

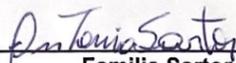
- 1) O CONTRATADO deverá apresentar-se para realização de animação de uma festa
Dia: **31 de Dezembro de 2023** Local: **Clube Comunidade Luterana Bom Sucesso**
Rua: **Interior** Município: **Iomerê/SC**
- 2) Horário de apresentação, início à **ajustar com organizadores conforme necessidade do evento.**
- 3) Receberá o CONTRATADO pela realização de seu serviço musical em questão a importância de **R\$12.000,00 (Doze mil reais) Pagamento no final do evento.**
- 4) O CONTRATANTE obriga-se providenciar por sua conta os alvarás e licenças necessárias para a realização deste evento. Escolha e andamento do repertório à critério do CONTRATADO.
- 5) Ao CONTRATADO reserva-se o direito exclusivo do uso do palco determinado para apresentação do Grupo, ou seja, local restrito somente aos seus componentes.
- 6) O CONTRATANTE fica responsável durante a apresentação do Grupo pela segurança (Integridade física dos componentes) danos materiais no equipamento causados por terceiros ou defeito de estrutura no local do evento.
- 7) O CONTRATANTE deverá dar todas as condições necessárias para a boa apresentação do Grupo: sistema de instalação elétrica e palco compatível ao seu equipamento.
- 8) ESTADIA E TRANSPORTE:
 - a) Despesas de transporte por conta do: **CONTRATADO.**
 - b) Instrumentos musicais por conta do: **CONTRATADO.**
 - c) Janta com refrigerantes para 06 pessoas no dia do evento por conta do: **CONTRATANTE.**
 - d) Água mineral e refrigerantes durante a apresentação por conta do: **CONTRATANTE**
 - e) Observações:
- 9) DESISTÊNCIA: No caso de cancelamento do referido evento por conta do Contratante, o Contratado terá o direito de receber o valor total deste contrato e vice-versa.
- 10) Fica eleito o Fôro da Comarca de Videira SC, para dirimir questões oriundas do presente contrato de trabalho.

E assim justo e contratados, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Iomerê – SC, 10 de novembro de 2023.



Comunidade Evangélica Luterana
Bom Sucesso - Iomerê
CNPJ: 05.845.371/0001-98
Contratante



Família Sartor
CNPJ: 50.230.568/0001-77
Contratado